

LEI Nº 3.968, DE 18 DE JULHO DE 2022.

(AUTORIA DA MESA DA CÂMARA)

*‘Dá o nome de IVAIL DO CARMO  
MARTINS “TATO” ao espaço público  
situado na Rua Mococa, em frente ao  
nº 301 – Jardim Marília.’*

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo,  
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** O espaço público situado na Rua Mococa, em frente ao nº 301, no Jardim  
Marília, nesta cidade, passa a denominar-se **PRAÇA IVAIL DO CARMO MARTINS “TATO”**.

**Artigo 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 18 de julho de 2022 – 324º da Fundação

  
LAERTE SONSIN JÚNIOR  
Prefeito Municipal

  
ARILDO GUADAGNINI  
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

22-07-2022 10:51:11  
CÂMARA EST. TURÍSTICA SALTO

GISELE  
Ofício  
Câmara da Estância